Soluções em Recebimentos

Layout de Arquivo Remessa

CNAB400

Manual Técnico



Orientações Técnicas



1. Apresentação

CONCEITO: O Arquivo-Remessa é o conjunto de informações que define e orienta o intercâmbio de informações por meio eletrônico entre o Banco do Brasil e a as Empresas.

CARACTERÍSTICAS DO ARQUIVO-REMESSA:

- a) Formato dos Registros: Fixos blocados;
- b) Organização: Seqüencial;
- c) Tamanho dos Registros: 400 bytes;
- d) Tipos de registros:
 - 0 Header de arquivo;
 - 1 Registro Detalhe
 - 5 Registro Detalhe Opcional para multa e para envio de bloqueto por e-mail
 - 9 Registro Trailler
- e) Alinhamento de campos numéricos: Sempre à direita e preenchidos com zeros à esquerda;
- f) Alinhamento de campos alfanuméricos: Sempre à esquerda e preenchidos com brancos à direita.
- g) Nos campos do arquivo-remessa que possuírem DATA no formato "DDMMAA", onde:
 DD = Dia do mês;

MM = Mês do ano;

AA = Ano, observado que:

para ano igual a 2003 = "AA" igual a 03;

para ano igual a 2004 = "AA" igual a 04, e assim sucessivamente até o ano 2069.

h) Nas instruções e mensagens, utilizar somente letras maiúsculas, sem acentuação e sem "ce cedilha";

COMPOSIÇÃO DO ARQUIVO:

- a) Registro Header: Registro obrigatório de abertura do arquivo. Contém as informações da empresa, agência de relacionamento e código de identificação da empresa junto ao Banco do Brasil (conta corrente e convênio).
- b) Registro Detalhe: Registro obrigatório. Contém informações detalhadas do título (Dados de Identificação da Empresa, Dados de Identificação do Título, Dados de Identificação do Sacado, Comandos e Códigos de Instruções) para o processamento. No Arquivo-Remessa pode conter mais de um Registro Detalhe por arquivo.
- c) Registro Detalhe Opcional: Contém as informações que permitem o envio de bloqueto por e-mail e cobrança de multa.
- d) **Registro Trailler:** Registro obrigatório de fechamento do arquivo.



2. Eventos

COBRANÇA DE TÍTULOS: ARQUIVO-REMESSA

Evento

Entrada de Títulos

Registro de títulos para a Cobrança no Banco do Brasil.

Instruções

Comandos que a empresa envia ao Banco do Brasil para que o mesmo tome alguma ação relativa a um título



3. Títulos em Cobrança – Arquivo-Remessa

Registro Header de Arquivo-Remessa

ARQUIVO REMESSA REGISTRO HEADER TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Header: "0" (zero)	
02	002 a 002	9(001)	Tipo de Operação: "1" (um)	
03	003 a 009	X(007)	Identificação por Extenso do Tipo de Operação	01
04	010 a 011	9(002)	Identificação do Tipo de Serviço: "01" (um)	
05	012 a 019	X(008)	Identificação por Extenso do Tipo de Serviço: "COBRANCA"	
06	020 a 026	X(007)	Complemento do Registro: "Brancos"	
07	027 a 030	9(004)	Prefixo da Agência: Número da Agência onde está cadastrado o convênio líder do cedente	02
08	031 a 031	X(001)	Dígito Verificador - D.V do Prefixo da Agência.	02
09	032 a 039	9(008)	Número da Conta Corrente: Número da conta onde está cadastrado o Convênio Líder do Cedente	02
10	040 a 040	X(001)	Dígito Verificador - D.V da Conta Corrente do Cedente	02
11	041 a 046	9(006)	Número do convênio líder	03
12	047 a 076	X(030)	Nome do Cedente	
13	077 a 094	X(018)	001BANCODOBRASIL	
14	095 a 100	9(006)	Data da Gravação: Informe no formado "DDMMAA" Observação: Arquivos contendo datas de gravação futuras serão rejeitados	
15	101 a 107	9(007)	Seqüencial da Remessa	04
16	108 a 394	X(287)	Complemento do Registro: "Brancos"	
17	395 a 400	9(006)	Seqüencial do Registro:"000001"	

X = ALFANUMÉRICO 9 = NUMÉRICO V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

Registro Detalhe de Arquivo-Remessa

ARQUIVO REMESSA REGISTRO DETALHE TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Detalhe: 1 (um)	
02	002 a 003	9(002)	Tipo de Inscrição do Cedente: 01 - CPF 02 - CNPJ	
03	004 a 017	9(014)	Número do CPF/CNPJ do Cedente	
04	018 a 021	9(004)	Prefixo da Agência	02
05	022 a 022	X(001)	Dígito Verificador - D.V do Prefixo da Agência	02
06	023 a 030	9(008)	Número da Conta Corrente do Cedente	02
07	031 a 031	X(001)	Dígito Verificador - D.V do Número da Conta Corrente do Cedente	02
08	032 a 037	9(006)	Número do Convênio de Cobrança do Cedente	03
09	038 a 062	X(025)	Número de Controle do Participante: <i>Observação:</i> Pode conter qualquer dado de interesse do cliente. Será mantido no Sistema do Banco sem qualquer tratamento. Toda vez que o titulo for incluído no arquivo-retorno, este número também será.	
10	063 a 073	9(011)	Nosso-Número	06
11	074 a 074	X(001)	DV do Nosso-Número (módulo 11)	06
12	075 a 076	9(002)	Número da Prestação: informar zeros	
13	077 a 078	9(002)	Grupo de Valor: informar zeros	
14	079 a 081	X(003)	Brancos	
15	082 a 082	X(001)	Indicativo de Mensagem ou Sacador/Avalista: a) "Brancos": Pode ser informada nas posições 352 a 391 qualquer mensagem para ser impressa no bloqueto b) "A": Informar o nome e CPF/CNPJ do sacador nas posições 352 a 391.	13
16	083 a 085	X(003)	Prefixo do Título: a) carteiras 31 e 51: informar SD b) carteira 12: informar AIU c) demais carteiras: informar AI	
17	086 a 088	9(003)	Variação da Carteira	02
18	089 a 089	9(001)	Conta Caução: informar zero	
19	090 a 094	9(005)	Código de responsabilidade: informar zeros	
20	095 a 095	X(001)	DV do código de responsabilidade: informar zero	



Registro Detalhe de Arquivo-Remessa (Continuação)

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
21	096 a 101	9(006)	Numero do borderô: a) carteira 51, com cedente enviando mais de uma remessa para o sistema na mesma prévia e tratamento como remessa única: informar zeros; b) carteira 51 e remessas divididas no CIOPE por borderô: informar 900000 a 999000; c) carteiras 31 e 51 de títulos emitidos contra empresas coligadas: informar 999001 a 999999; d) demais carteiras: informar zeros	
22	102 a 106	9(005)	Tipo de Cobrança a) Carteiras 11 ou 17: - 04DSC: Solicitação de registro na Modalidade Descontada - 08VDR: Solicitação de registro na Modalidade BBVendor - 02VIN: solicitação de registro na Modalidade Vinculada - BRANCOS: Registro na Modalidade Simples b) Carteiras 12, 31, 51: - BRANCOS	
23	107 a 108	9(002)	Carteira de Cobrança 11 - Cobrança Simples/Descontada/BBVendor 12 - Cobrança em Unidade Variável 17 - Cobrança Simples/Descontada 31 - Cobrança Caucionada/Vinculada 51 - Cobrança Descontada	02
24	109 a 110	9(002)	Comando 01 - Registro de títulos 02 - Solicitação de baixa 03 - Pedido de débito em conta 04 - Concessão de abatimento 05 - Cancelamento de abatimento 06 - Alteração de vencimento de título 07 - Alteração do número de controle do participante 08 - Alteração do número do titulo dado pelo cedente 09 - Instrução para protestar (Nota 08) 10 - Instrução para sustar protesto 11 - Instrução para dispensar juros 12 - Alteração de nome e endereço do Sacado 16 - Alteração de juros de mora 31 - Conceder desconto 32 - Não conceder desconto 33 - Retificar dados da concessão de desconto 34 - Alterar data para concessão de desconto 35 - Cobrar multa 36 - Dispensar multa 37 - Dispensar indexador 38 - Dispensar prazo limite de recebimento 39 - Alterar modalidade	07
25	111 a 120	X(010)	Seu Número/Número atribuído pelo Cedente	05



Registro Detalhe de Arquivo-Remessa (Continuação)

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
26	121 a 126	9(006)	Data de Vencimento - Informe da data de vencimento do título no formando "DDMMAA", ou; - 888888: Para vencimento "À Vista" - 999999: Para vencimento "Na Apresentação" Obs: Em ambos os casos, o vencimento ocorrerá 15 dias após a data do registro no Banco.	08
27	127 a 139	9(011)v99	Valor do Título	20
28	140 a 142	9(003)	Número do Banco: "001"	
29	143 a 146	9(004)	Prefixo da Agência Cobradora: "0000" Obs: O Sistema indicará a Agência Cobradora de acordo com o CEP do Endereço do Sacado.	
30	147 a 147	X(001)	Dígito Verificador do Prefixo da Agência Cobradora: "Brancos"	
31	148 a 149	9(002)	Espécie de Titulo 01 - Duplicata Mercantil 02 - Nota Promissória 03 - Nota de Seguro 05 - Recibo 08 - Letra de Câmbio 09 - Warrant 10 - Cheque 12 - Duplicata de Serviço 13 - Nota de Débito 15 - Apólice de Seguro 25 - Dívida Ativa da União 26 - Dívida Ativa de Município	09
32	150 a 150	X(001)	Aceite do Título: N - Sem aceite A - Com aceite	
33	151 a 156	9(006)	Data de Emissão: Informe no formato "DDMMAA" Obs: A data não pode ser superiora a data de vencimento do título	
34	157 a 158	9(002)	Primeira Instrução Codificada	10
35	159 a 160	9(002)	Segunda Instrução Codificada	10
36	161 a 173	9(011)v99	Juros de Mora por Dia de Atraso	11
37	174 a 179	9(006)	Data Limite para Concessão de Desconto/Data de Operação do BBVendor	12
38	180 a 192	9(011)v99	Valor do Desconto	12
39	193 a 205	9(011)v99	Cart. 15: Valor do IOF Cart. 12: 1) pos. 193 a 204 quantidade de unidades variáveis na data de emissão do titulo. Ate sete inteiros e, obrigatoriamente,cinco decimais., 2) pos. 205.espécie de unidade variável. 1-FAJTR 5-MARCO ALEMAO 2-DOLAR 6-FTR 3-EURO 7-IDTR 4-IENE 3) Demais carteiras-preencher com Zeros	



Registro Detalhe de Arquivo-Remessa (Continuação)

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
40	206 a 218	9(011)v99	 Valor do Abatimento: Observação: a) Pode ser informado o valor do abatimento quando do registro de títulos nas carteiras 11, 17 e 31 b) A Concessão de abatimento altera o valor nominal do título no Sistema do Banco: Exemplo: Valor do Título: R\$ 100,00 Valor do Abatimento: R\$ 35,00 O valor do título no Sistema do Banco será registrado como R\$ 75. 	
41	219 a 220	9(002)	Tipo de Inscrição do Sacado: 00 - ISENTO 01 - CPF 02 - CNPJ	
42	221 a 234	9(014)	Número do CNPJ ou CPF do Sacado (preencher com zeros quando for isento)	
43	235 a 271	X(037)	Nome do Sacado	
44	272 a 274	X(003)	Complemento do Registro: "Brancos"	
45	275 a 326	X(052)	Endereço do Sacado	
46	327 a 334	9(008)	CEP do Endereço do Sacado	
47	335 a 349	X(015)	Cidade do Sacado	
48	350 a 351	X(002)	UF da Cidade do Sacado	
49	352 a 391	X(040)	Observações/Mensagem ou Sacador/Avalista	13
50	392 a 393	X(002)	Número de Dias Para Protesto: Caso o campo "Comando" tenha sido preenchido com "01- Registro de títulos" e o campo "instrução codificada" tenha sido preenchido com "06", informar o número de dias corridos para protesto: de 06 a 29, 35 ou 40 dias.	14
51	394 a 394	X(001)	Complemento do Registro: "Brancos"	
52	395 a 400	9(006)	Sequencial de Registro: Incrementar em "1" (um) a cada novo registro detalhe.	

X = ALFANUMÉRICO 9 = NUMÉRICO V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA



Registro Trailler de Final de Arquivo

ARQUIVO REMESSA	REGISTRO TRAILLERR	TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes
-----------------	--------------------	---------------------------------

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Trailer: "9"	
02	002 a 394	X(393)	Complemento do Registro: "Brancos"	
03	395 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO $9 = NUMÉRICO$ $V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA$	X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO	V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA
--	------------------	--------------	------------------------------



Registro Detalhe Opcional - Tipo 5 - Multa

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.5	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Transação: "5"	15
02.5	002 a 003	X(002)	Tipo de Serviço: "99" (Cobrança de Multa)	
03.5	004 a 004	9(001)	Código de Multa	16
04.5	005 a 010	9(006)	Data de Inicio da Cobrança da Multa	17
05.5	011 a 022	9(012)	Valor/Percentual da Multa	18
06.5	023 a 393	9(372)	Complemento do Registro: "Brancos"	
07.5	394 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

Registro Detalhe Opcional - Tipo 5 - Bloqueto por email

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.5	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Transação: "5"	
02.5	002 a 003	X(002)	Tipo de Serviço: "01" (Envio de Bloqueto por e-mail)	
03.5	004 a 139	9(136)	Endereço de e-mail do Sacado	19
04.5	140 a 394	X(014)	Complemento do Registro: "Brancos"	
05.5	395 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

OBSERVAÇÕES:

- a) Este registro somente é validado se o cliente estiver previamente autorizado no sistema de cobrança do BB;
- Os e-mails devem conter obrigatoriamente o caractere "@" (arroba); b)
- c) O envio de bloqueto por e-mail é válido somente nas modalidades de Cobrança onde o próprio Banco do Brasil é o responsável pela impressão e expedição do bloqueto de cobrança, exceto nas modalidades Desconto ou Vendor;
- d) O e-mail não é enviado quando o sacado for cliente do Banco do Brasil e tiver optado pelo "Bloqueto Eletrônico";
- Pode ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo título, dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a esta finalidade. (campo 03.5);
- Após a liquidação ou baixa do título, o bloqueto não ficará mais disponível para acesso pelo Sacado.

Registro Detalhe Opcional - Tipo 5 – Número do titulo do cedente com 15 posições

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.5	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Transação: "5"	
02.5	002 a 003	9(002)	Tipo de Serviço: "03" (Número do título do cedente com 15 posições)	
03.5	004 a 018	X(015)	Número do título do cedente	
04.5	019 a 394	X(376)	Complemento do Registro: "Brancos"	
05.5	395 a 400	9(006)	Número Seqüencial do Registro no Arquivo	

NOTAS

NOTAS	CAMPOS/CONTEÚDOS		
	TIPO DE OPERAÇÃO:		
0.4	a) Informe REMESSA: para enviar arquivo para processamento;		
01	b) Informe TESTE: para enviar arquivo para teste. O arquivo somente pode conter o comando "01-Registro de Título". As ocorrências de processamento verificadas no arquivo-remessa teste são geradas no arquivo-retorno.		
02	PREFIXO DA AGÊNCIA, DÍGITO VERIFICADOR – D.V DO PREFIXO DA AGÊNCIA, NÚMERO DA CONTA CORRENTE, DÍGITO VERIFICADOR – DV – DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO CEDENTE, CARTEIRA, VARIAÇÃO: Os dados necessários para preenchimento desses campos são fornecidos pelo Banco do Brasil.		
03	NÚMERO DO CONVENENTE LÍDER: Para número de convênio com 4 posições preencher com zeros à esquerda.		
04	SEQÜENCIAL DE REMESSA: Número da remessa efetuada pelo cliente. O Sistema não controla tal numeração, admitindo quebra na seqüência e repetição de número já processado. Pode ser utilizado pelo cliente para seu próprio controle.		
0.5	SEU NÚMERO/NÚMERO DO TÍTULO DADO PELO CEDENTE:		
05	a) Pode conter qualquer dado de interesse do cliente;b) Não há qualquer tratamento desse dado pelo BB.		
	NOSSO-NÚMERO/DV:		
	a) CARTEIRAS 11, 31 e 51:		
	Preencher com zeros		
06	 b) CARTEIRAS 12, 15 e 17: I - Se numeração a cargo do Banco: Preencher com zeros II - Se numeração a cargo da empresa: Preencher da seguinte forma: - Posição 063 a 068 - Número do Convênio - Posição 069 a 073 - Número seqüencial a partir de 0000000001, não sendo admitida reutilização ou duplicidade. 		
	Instrução 40-Alterar Modalidade de Cobrança:		
07	Observações: a) válida para as Carteiras 11 e 17, para alterar o título da Cobrança Simples para Cobrança Descontada ou Vinculada ou da Cobrança Descontada ou Vinculada para Cobrança Simples;		
	 b) a modalidade de Cobrança para a qual se destina a alteração deve ser informada no campo "Tipo de Cobrança" - posição 102 a 106; 		
	 c) a efetivação dessa instrução depende de liberação pela agência de relacionamento com a empresa cedente. 		



NOTAS (Continuação)

VENCIMENTO DO TITULO:
 a) Carteiras 11, 12, 15, 17 e 31: Admite o registro de títulos com prazo de vencimento até 2.500 dias b) Carteira 51: Admite o registro de títulos com prazo de vencimento de até 180 dias Observações:
O Sistema aceita o registro de títulos vencidos desde que não ultrapasse o prazo de Baixa Automática cadastrado no Sistema de Cobrança do BB.
ESPÉCIE DE TÍTULO : As espécies 25-Dívida Ativa da União, 26-Dívida Ativa de Estado, 27-Dívida Ativa de Município somente são admissíveis nas Carteiras 11 e 17, na modalidade Simples.
INSTRUÇÃO CODIFICADA
 a) Para Comando 01 - Registro de Título (posição 109-110) 00 - Sem de instruções 01 - Cobrar juros (Dispensável se informado o valor a ser cobrado por dia de atraso). 03 - Protestar no 3º dia útil após vencido 04 - Protestar no 4º dia útil após vencido 05 - Protestar no 5º dia útil após vencido 10 - Protestar no 10º dia corrido após vencido 15 - Protestar no 15º dia corrido após vencido 20 - Protestar no 20º dia corrido após vencido 25 - Protestar no 25º dia corrido após vencido 30 - Protestar no 30º dia corrido após vencido 45 - Protestar no 45º dia corrido após vencido 06 - Indica Protesto em dias corridos, com prazo de 6 a 29, 35 ou 40 dias Corridos. Obrigatório impostar, nas posições 392 a 393 o prazo de protesto desejado: 6 a 29, 35 ou 40 dias. 07 - Não protestar 22 - Conceder desconto só até a data estipulada b) Para Comando "02" - Solicitação de Baixa (posição 109-110)
 42 - Devolver 44 - Baixar 46 - Entregar ao sacado franco de pagamento.

				d
	4		_	
~~		2		_
	⋖	Ø	74	

		INSTRUÇÃO CODIFICADA (continuação)
	c)	Para Comando "09" – Instrução para Protestar (posição 109-110)
		- 00 - O Sistema de Cobrança do Banco assumir o prazo de protesto de 5 dias úteis
		- 03 - Protestar no 3º dia útil após vencido
		- 04 - Protestar no 4º dia útil após vencido
		- 05 - Protestar no 5º dia útil após vencido
		- 06 a 30 - Protestar no XX dia corridos após vencido
		- 10 - Protestar no 10º dia corrido após vencido
		- 15 - Protestar no 15º dia corrido após vencido
		- 20 - Protestar no 20° dia corrido após vencido
		- 25 - Protestar no 25° dia corrido após vencido
		- 30 - Protestar no 30º dia corrido após vencido
10		- 35 - Protestar no 35° dia corrido após vencido
		- 40 - Protestar no 40° dia corrido após vencido
		- 45 - Protestar no 45° dia corrido após vencido
	Observe	
	<i>a</i>)	1 , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
		03, 04, 05, 10, 15, 20, 25 e 30 dias após o vencimento terão a data de protesto com 18, 19,
	1.1	20, 25, 30,35,40 45 dias respectivamente após a data do seu registro
	D)	Não são passíveis de Instrução de Protesto: Notas de Débito, Recibos, Notas Promissórias, prêmios e notas de seguro.
	0)	Os campo 34 ou 35 (Primeira Instrução Codificadas e Segunda Instrução Codificada) -
	c)	Não podem conter "Códigos" conflitantes. Exemplo: 05 – Protestar após 05 dias e 07 –
		Não Protestar. Neste caso, será válida apenas a primeira instrução informada, ou seja,
		Protestar após 5 dias.
	d)	As instruções codificadas 1 e 2 remetidas com o mesmo código serão canceladas no
	u)	processamento.
		1
	JUROS	S DE MORA POR DIA/COMISSÃO DE PERMANÊNCIA
	a)	O Valor informado neste campo prevalece sobre eventual "taxa de juros" cadastrada como
4.4		"default" para o cedente no Sistema de Cobrança do Banco.
11	b)	Se não informado nenhum valor, os juros são atribuídos de acordo com a "taxa de juros"
		cadastrada no Sistema do Banco. Se a "taxa de juros" no cadastro do cliente for igual a
		"000,00", os juros são cobrados com base na Comissão de Permanência Diária praticada
		pelo Banco na data da liquidação.

Página 14 de 18



12

NOTAS (Continuação)

INFORMAÇÕES PARA COBRANÇA DE MULTA, CONCESSÃO DE DESCONTO E OPERAÇÕES DE VENDOR.

a) Quando o campo "Comando" (24) for igual "01", "31", "32", "33" e "34":

Posição Conteúdo

174 a 179 Data Limite para Concessão de Desconto

Informar a data limite a ser observada pelo cliente para o pagamento do título com Desconto no formato "DDMMAA".

Informar "777777", quando o valor do desconto for concedido por dia de antecipação.

Preencher com zeros quando o Código/Comando for igual a "32" ou não for concedido nenhum desconto.

Obs: A data limite não poderá ser superior a data de vencimento do título.

180 a 192 Valor do Desconto

Informar o valor do desconto, com duas casa decimais.

Se o desconto for concedido por dia de antecipação, deve ser informado o valor diário de desconto.

Preencher com zeros quando o Comando for igual a "32" ou não for concedido nenhum desconto.

b) Quando o campo "Comando" (24) for igual "01" e a "Modalidade de Cobrança" for igual '08VDR' (Cobrança Financiada Vendor):

Posição Conteúdo Data da Operação de Vendor Informar a data da operação de Vendor com o Banco, no formato "DDMMAA" 180 a 184 Taxa de Juros do Vendedor Informar a taxa de juros do vendedor com dois inteiros e três decimais 185 a 189 Taxa de Juros do Comprador Informar a taxa de juros do comprador com dois inteiros e três decimais 190 a 190 Indicativo de IOF Financiado "1" = IOF Financiado "0" = IOF Não Financiado

191 a 192 Informar zeros



NOTAS (Continuação)

INFORMAÇÕES PARA COBRANÇA DE MULTA, CONCESSÃO DE DESCONTO E OPERAÇÕES DE VENDOR (Continuação)

c) Quando o campo "Comando" (24) for igual "35" – Cobrar Multa – ou "36" - Dispensar Multa:

Posição Conteúdo

174 a 174 Código da Multa

"1" = Valor

"2" = Percentual

"9" = Dispensar Multa

175 a 180 Data de inicio para Cobrança da Multa

Informar a data a ser observada pelo Banco para início da cobrança do valor/percentual de multa, no formato "DDMMAA", quando o campo "Código da Multa" for igual a "1" ou "2"

Preencher com zeros quando o campo "Código Multa" for igual a"9".

181 a 192 Valor/Percentual de Multa

Informar o valor da multa, com duas casas decimais, quando o campo Código da Multa for igual "1";

Informar percentual, com duas casas decimais, quando o campo "Código da Multa" for igual a "2";

Preencher com zeros quando o campo "Código da Multa" for igual a "9".

d) Quando o campo "Comando" (21.7) for igual "38" ou "39":

Posição Conteúdo

174 a 176 Prazo Limite para Recebimento de Título Vencido

Informar zeros quando Código/Comando de Remessa for igual "38";

Informar a quantidade de dias após o vencimento do título a ser observado pelo Banco para recebimento dos bloquetos de cobrança vencidos. Após o período determinado, o bloqueto somente poderá ser liquidado junto a própria empresa.

177 a 192 Preencher com Zeros

OBSERVAÇÕES/MENSAGEM A SER IMPRESSA NO BLOQUETO

a) Quando o campo 15 – Indicativo de Mensagem ou Sacador/Avalista - for preenchido com "Brancos", as informações constantes desse campo serão impressas no campo "texto de responsabilidade do Cedente", no Recibo do Sacado e na Ficha de Compensação do bloqueto de cobrança.

13

12

Observações:

- a) Não informar dados conflitantes com as informações dos demais campos, como juros, IOF, desconto, protesto, etc.
- b) Os dados informados neste campo como "mensagens" não são impressos na segunda via do bloqueto de cobrança emitida por meio da Internet, Gerenciador Financeiro ou Agência do Banco.



, ,	
	OBSERVAÇÕES/MENSAGEM A SER IMPRESSA NO BLOQUETO (Continuação)
	b) Quando o campo 15 – Indicativo de Mensagem ou Sacador/Avalista - for preenchido "A", este campo deverá ser preenchido da seguinte maneira:
	Posição Conteúdo 352 a 391 Nome Do Sacador/Avalista Preencher com o nome do Sacador/Avalista.
	360 a 360 Espaço em branco
13	361 a 366 Tipo De Inscrição Do Sacador/Avalista Preencher o literal CNPJ.
	366 a 391 Número Da Inscrição Do Sacador/Avalista Preencher com o número da inscrição do Sacador/Avalista, sem separação por ponto ou traço.
	Observações:
	O dados do sacador/avalista serão impressos no campo "SACADOR/AVALISTA" do bloqueto de cobrança – Recebido do Sacado e Ficha de Compensação. Este dado é impresso quando da emissão de segunda via do bloqueto na agência, Internet ou Gerenciador Financeiro .
	PRAZO DE PROTESTO
14	Se o campo "Comando" (24) for preenchido com "01'- Registro de títulos – e o campo "Instrução Codificada" (34 e 35) for preenchidos com "06" – Protestar após XX dias corridos de vencido - , é obrigatório impostar o prazo em dias corridos para protesto de 06 a 29, 35 ou 40 dias.
	REGISTRO TIPO 5 – MULTA OPCIONAL NA REMESSA
15	Este registro deve ser utilizado somente quando o campo 24 for igual a "01" - Registro de Título
	Este Registro deve ser inserido após o Registro Detalhe Obrigatório correspondente ao título
	CÓDIGO DA MULTA
16	Código adotado para identificar o critério de pagamento de multa, a ser aplicada pelo atraso do pagamento do Título
	Domínio:
	'1' = Valor '2' = Percentual
	'9' = Dispensar Cobrança de Multa.
17	DATA DE INICIO DA COBRANÇA DA MULTA
	Data em que a multa deve ser cobrada.
	a) Informar data de inicio da cobrança da multa, no formado "DDMMAA", quando o campo 03.5 - Código da Multa - for igual a "1" - Percentual ou "2" - Valor.
	b) Informar "zeros" quando o campo 03.5 - Código da Multa - for igual a "9" – Dispensar Cobrança de Multa.



NOTAS (Continuação)

	-
	VALOR / PERCENTUAL A SER APLICADO DE MULTA
	Valor ou percentual de multa a ser aplicado sobre o valor do Título, por atraso no pagamento.
18	 a) Informar percentual da multa, com cinco inteiros e dois decimais, quando o Código da Multa, for igual a 1-Valor ou 2-Percentual
	b) Informar o valor da multa quando o Código da Multa, for igual a 1-Valor ou 2- Percentual
	c) Informar "zeros" quando o campo 03.5 - Código da Multa - for igual a "9" – Dispensar Cobrança de Multa.
	ENDEDECO DADA ENVIO DE DI COLIETO DOD E MATI
	ENDEREÇO PARA ENVIO DE BLOQUETO POR E-MAIL
	Dados necessários para o envio de bloqueto por e-mail.
	a) Informe o endereço por e-mail, obrigatoriamente com o caracter "@" (arroba);
	b) Poderá ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo bloqueto, dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a essa finalidade. (campo 3.5).
	c) O envio de bloqueto por e-mail é valido somente para cobrança com registro, de convênios em que o Banco imprime e expede o bloqueto.
19	d) Não é permitido o envio de bloqueto por e-mail nas modalidades descontadas ou Vendor;
	Observações:
	 a) O bloqueto será impresso e postado caso o número CPF ou CNPJ esteja inválido e/ou o/ou endereço de e-mail não sejam válidos (não contém o caractere @).
	b) O bloqueto será impresso e postado, caso o e-mail não seja acessado no prazo de três dias a partir do registro do título. No bloqueto de cobrança impresso e postado constará informação de que o título foi disponibilizado por e-mail. Após este prazo, caso o bloqueto seja acessado, será informado que já foi impresso e postado. A opção de impressão continuará disponível. Se for impresso, será incluída a mensagem de 2ª via no bloqueto.
20	Carteira 12 – em reais, na data da emissão do título